



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Projeto de Lei Nº 11/2023-E, DE 06/02/2023

AUTÓGRAFO Nº 5636/2023, DE 14/02/2023

Lei Nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, junto a autarquia SÃO ROQUE PREV, crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para as seguintes dotações:

04.60.60. 09.272.0603.8001.3.1.91.13.00R\$ 100.000,00

Fonte: 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Elemento: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIO

SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - RPPS

04.60.60. 09.272.0601.8003.3.3.90.35.00R\$ 65.000,00

Fonte: 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Elemento: SERVIÇOS DE CONSULTORIA

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RPPS

TOTAL:R\$ 165.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

04.60.60.09.272.0603.8001.3.1.90.13.00R\$ 100.000,00

Fonte: 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Elemento: OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL – RPPS

04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.00.....R\$ 65.000,00

Fonte: 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RPPS

TOTAL:R\$ 165.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/02/2023

Aprovado na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário